

ANEXO 6

TERMO DE REFERÊNCIA

6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), realiza o 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025, que tem como foco o Ciclo Ceará da Paixão no estado do Ceará. Para a realização do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 a Secult estabelece o seguinte termo de referência.

2. OBJETIVOS

2.1. O 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025, se insere nas políticas de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares do Ciclo Ceará da Paixão nas várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Valorizar as tradições culturais presentes na Semana Santa do Ceará, reconhecendo-as como patrimônio imaterial do Estado;
- Difundir as manifestações artísticas, ampliando o acesso e a participação da população aos festejos;
- Fortalecer os grupos artísticos, apoiando-os financeira e tecnicamente para a realização dos seus espetáculos;
- Promover o intercâmbio cultural entre os grupos do Ceará da Paixão no Ceará, estimulando a troca de experiências, saberes e fazeres;
- Estimular a criatividade, a originalidade e a diversidade das expressões artísticas do Ciclo da Paixão no Ceará, incentivando a inovação e a experimentação nas coreografias, figurinos, cenários e músicas;
- Incentivar o turismo cultural no Ceará, divulgando o Ciclo da Paixão como atrativos turísticos do Estado;
- Contribuir para a geração de renda e o desenvolvimento local dos municípios envolvidos com os grupos, fomentando a economia criativa e solidária;
- Preservar a identidade e a memória do povo cearense, resgatando e transmitindo os valores culturais do Ciclo da Paixão de Cristo para as novas gerações.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016770

e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

2.2. O 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 se caracteriza como conjunto de ações necessárias para avaliar e reger o Ciclo Ceará da Paixão.

3. RESPONSABILIDADE GERAIS DO PRODUTOR

A Instituição Parceira Produtora vencedora é incumbido de produzir 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025, terá como obrigação:

- Realizar **Evento de abertura do Ciclo Ceará da Paixão - 2025** em um município do Estado do Ceará, preferencialmente em um equipamento cultural da rede pública, contemplando os elos que compõem os ciclos da Paixão;
- Realizar curso de **Capacitação de Pesquisadores** de acordo com moldes acordado com a Secult CE, caso ainda não tenha sido feito;
- Realizar o **acompanhamento dos** Grupo contemplados no Edital de 2025;
- Confecção de Materiais de **divulgação e comunicação**;
- Gerir e contratar **comissão de pesquisadores**;
- Disponibilização de estrutura física para realização de **evento de culminância**, o **6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025**;
- Realizar **Seminário de Avaliação** após o Ciclo Ceará da Paixão de 2025.
- Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento;

4. ABERTURA CICLO CEARÁ DA PAIXÃO

4.1. A produtora deverá realizar o evento de abertura do Ciclo Ceará da Paixão de 2025. O local de realização será escolhido pela produtora, de acordo com proposta apresentada no ato de inscrição.

4.2. Toda produção e pré-produção é de responsabilidade da instituição parceira da Secult CE.

4.3. O evento de abertura deverá conter:

- Fala institucional da Secult;
- Exibição de pelo menos uma manifestação tradicional do Ciclo Ceará da Paixão do Estado do Ceará;
- Cerimonialista;
- Estrutura necessária para realização com primazia do evento (luz, equipamento de som, etc);

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016770

e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

- Ampla divulgação do evento;
- Utilização de elementos culturais do Ciclo Ceará da Paixão.

5. CAPACITAÇÃO DE PESQUISADORES

5.1. A Instituição Seleccionada irá realizar o curso de Capacitação de pesquisadores para o Ciclo Ceará da Paixão de 2025, caso ainda não tenha sido previsto pela Secult CE.

5.2. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção de pesquisadores. A quantidade de pessoas seleccionadas será definida pela Secult e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.

5.3. O curso deverá abordar temáticas pertinentes à formação de candidatos(as) a pesquisadores(as) do 19º Edital Ciclo Ceará da Paixão - 2025, que irão *in loco* às exposições dos Grupos.

5.4. Poderão se inscrever como pesquisadores qualquer pessoa que cumpra os requisitos previstos em edital (maior de 18 anos, mínimo de ensino médio concluído ou superior em curso, experiência na área cultural, e na cultura do Ciclo da Paixão, etc).

5.5. A conclusão do curso de capacitação deixa o pesquisador apto a acompanhar os grupos. Contudo, não estabelece vínculo empregatício com a produtora e com a Secult CE.

5.5.1. A distribuição dos pesquisadores por grupo será de responsabilidade da produtora parceira do certame.

5.6. A produtora responsável em realizar o 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 é responsável por contratar e gerir os pesquisadores, palestrantes e qualquer outro profissional necessário para o desenvolvimento de atividades ligadas diretamente ou indiretamente ao curso de capacitação.

5.7. Preferencialmente a distribuição dos pesquisadores será feita levando em consideração o deslocamento do pesquisador até o grupo e número.

5.8. Caso já tenha sido realizado o curso de capacitação, a produtora fica isenta de realizar essa ação. Cabendo à mesma a responsabilidade de gerir os seleccionados.

6. ACOMPANHAMENTO DOS GRUPOS

6.1. Os pesquisadores seleccionados pelo processo de seleção simplificado, acompanharão os grupos com a incumbência de verificar o desempenho, execução do objeto e aplicar perguntas pertinentes.

6.2. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados.

6.3. A composição da Comissão para avaliação de cada Grupo será formada pelos candidatos selecionados e definidas pela Secult/Produtora, com antecedência de até 05 (cinco) dias da realização do evento.

6.4. Compete aos realizadores do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 as despesas com alimentação e hospedagem para o Pesquisador.

6.5. É de responsabilidade da produtora do 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 realizar o pagamento de honorários do(a) pesquisador(a) enviado ao local de realização de apresentação do grupo o valor mínimo bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por diária.

6.6. Os membros da Comissão de Avaliação não receberão honorários por dias trabalhados. Contudo, será necessário aporte quanto a alimentação, transporte, hospedagem e ajuda de custo no valor mínimo bruto de R\$300,00 (trezentos reais) por diária

6.7. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados. O pesquisador visitará o grupo para execução do seu trabalho de pesquisa.

6.8. Caberá à produtora contratada garantir transportes necessários, hospedagens e alimentações dos avaliadores e pesquisadores.

7. SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO DE 2025

7.1. É de responsabilidade da produtora contratada realizar o Seminário de Avaliação e Planejamento, feito de forma híbrida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Semana Santa. O local deverá ser escolhido em acordo com a Secult Ce.

7.1.1. A transmissão virtual deverá ser realizada e salva no Canal do YouTube da Secult Ce.

7.1.2. A transmissão deverá contar com intérprete de libras.

7.1.3. O evento deverá conter pelo menos uma tela de projeção, um projetor, 2 (dois) microfones sem fio e caixas de som.

7.2. O Seminário deverá conter apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016770

e-mail: editais.ciclos@secult.ce.gov.br

7.2.1. Os resultados compilados devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) em arquivo virtual e aberto, com dashboard (Google Sheets ou Microsoft Power BI) mostrando os principais indicadores elencados no Ciclo Ceará da Paixão de 2025.

7.2.2. Os arquivos devem ser revistos previamente pela COPAM. Após aprovação da Coordenadoria o mesmo pode ser exibido no Seminário

7.3. O Seminário deverá conter momentos de interação, avaliação e retorno dos participantes.

7.1.1. Uma ata deverá ser elaborada pela produtora, onde deverá constar todo o *feedback* dos participantes.

7.4. O Seminário deverá contar com roda de conversa de letramento racial sobre questões de políticas afirmativas para trabalhadores, fazedores e produtores culturais que contemple os temas de populações negras, indígenas, povos de comunidades tradicionais, povos ciganos, povos quilombolas e suas relações com o ciclo de tradição.

7.5. A produtora deverá disponibilizar dois *coffee break* no dia do Seminário em questão.

7.6. É ainda dever da produtora elaborar certificado de participação do Seminário e encaminhar à COPAM uma lista com os participantes e quem justificou a ausência do referido evento.

7.6.1. A participação ativa e comprovada de forma virtual é válida.

8. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8.1. Será necessário a apresentação de Plano de Comunicação, com proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber:

8.2. Apresentação do conceito, programação do evento:

8.2.1. Plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião.

8.2.2. Plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo.

8.3. Acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento.

8.4. Criação e gerenciamento de redes sociais, canais de comunicação específicos sobre o Ciclo Ceará da Paixão de 2025. Os meios de comunicação devem estar alinhados e integrados às ações da ASCOM.

8.5. Cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação.

8.6. Elaboração de Catálogo digital e impresso contendo release dos grupos de tradições do Ciclo Ceará da Paixão. Essas entregas devem ser realizadas dentro da vigência do instrumento jurídico.

8.6.1. O catálogo deve conter: texto institucional, informações das Macrorregiões, dados gerais das pesquisas, texto de apresentação sobre a Cultura do Ciclo da Paixão e que privilegia os Tesouros Vivos registrados pelo Governo do estado do Ceará, Fotografias de boa qualidade dos grupos participantes, Mapas georreferenciando o local dos grupos.

8.6.2. A versão digital deve ser entregue à Secult de forma a estar adaptada para publicação virtual em sites e exibição online.

8.6.3. O **Catálogo Impresso** deve ser elaborado contendo o total de 200 cópias e tamanho mínimo A4 horizontal, com possibilidade de mudança no tamanho em comum acordo com a ASCOM. Cada tiragem deve conter as seguintes especificações na **Capa**: Dura, colorida offset 4x0, laminação fosca e com aplicação de verniz localizado sobre o Título da capa e logo do Governo do Estado do Ceará; **Miolo**: Couchê fosco com gramatura de 115g e colorido offset 4x0.

8.7. Em casos de dúvidas sobre o item em questão a ASCOM da Secult CE deve ser consultada.

9. OUTRAS RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR

9.1. Executar com primazia as ações descritas neste Termo de Referência e defender os ideais da Secult em relação aos eventos propostos para a Semana Santa de 2025.

9.2. Arcar com o pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

9.3. Responsabilizar-se pelo recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM).

9.4. Organizar o calendário com a programação dos Grupos e envio do mesmo para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência da realização para divulgação em site.

9.5. Elaborar e utilizar a identidade visual do Ciclo Ceará da Paixão de 2025 previamente aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secult nos crachás, pastas, camisas e cards, para divulgação etc.

9.6. Disponibilizar crachás, pastas, camisas para toda equipe de avaliadores, pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos.

9.7. Disponibilizar informação dos locais de hospedagem e alimentação das equipes de avaliadores e pesquisadores, para os mesmos com antecedência mínima de 24h.

10. SANÇÕES

10.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:

- a) Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência ou crença, no andamento das propostas a que se refere este edital;
- c) Praticar a violação de direitos intelectuais;
- d) Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, sob os auspícios desta Lei;
- e) Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento das propostas de que trata este Edital;
- f) Violar os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- g) Causar impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Estar ligados a jogos de azar ou especulativos;
- i) Ter vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- j) Evidenciar preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- k) Caracterizar promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- l) Ter cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações.

10.2. A instituição que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Governo do Estado do Ceará.

10.3. O desacato do funcionário público no exercício da função ou em razão dela, acarretará na impossibilidade de conveniar com a Secult por tempo mínimo de 01 (um ano) e máximo de (04) quatro anos, e prosseguirá de acordo com art. 331 do Código Penal.

10.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução decorrente do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento, bem como procederá com a notificação do conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5. O pesquisador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas à Secult, não poderá participar da comissão de pesquisador do edital do ano seguinte.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

11.1. Demais intercorrências ou situações a qual o Edital, Regulamento ou Termo de Referência não contemplem, caberá à Secult CE deliberar sobre. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, o Promotor, ou outras pessoas que a Secult CE julgue necessário.

11.2. Os casos omissos relativos ao 6º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento Ciclo Ceará da Paixão – 2025 serão resolvidos pelo (a) Avaliador(a), Representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o Promotor da Etapa Regional.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM